

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI Nº 9190/2019 Ementa Denomina "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto. Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 13/05/2019 17/05/2019 IOM 4560 Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 12840/2019 - Autoria: Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência **Em vigor**



Processo nº 14.225-5/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.190, DE 13 DE MAIO DE 2019

Denomina "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Éivil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

LEI 9190/2019 Fls. 3/3

